

DECRETO Nº 3.144/2011

**"ALTERA TABELA DE VALORES DE
DIÁRIAS E DÁ PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS".**

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo
Novo Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º - O Anexo I, do Regulamento para
Concessão de Diárias, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 2.955/2009,
passa a vigorar com a redação e valores do Anexo Único deste Decreto.**

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO
MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.**


Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO 11 Nº 320
11 DE fevereiro DE 2011



**PREFEITURA DE
MUNDO NOVO**

Uma cidade para todos

**ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 3.144/2011**

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

VALORES EXPRESSOS UFERMS E R\$

CATEGORIA FUNCIONAL	OUTROS MUNICÍPIOS		CAPITAL DO ESTADO	OUTRAS CAPITAIS	DISTRITO FEDERAL
	*UFERMS	R\$			
PREFEITO MUNICIPAL	22	337,70	422,12	506,55	675,40
VICE-PREFEITO	17	260,95	322,35	391,42	521,90
DAS-1 e TNS	12	184,20	230,25	276,30	368,40
DAS-2	10	153,50	191,87	230,25	307,00
DAS-3 A DAS-7	7	107,45	134,31	161,17	214,90
DEMAIS CATEGORIAS	5	76,75	95,93	115,12	153,50

- Valor da UFERMS R\$ 15,35 - Resolução SEFAZ/MS Nº 2.303/2010
- Acréscimos:
 - a) Capital do Estado 25%;
 - b) Outras Capitais 50%;
 - c) Distrito Federal 100%.



Diário Oficial

ANO II - Nº 320

Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 11 de Janeiro de 2011

Mundo Novo - MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETOS

DECRETO Nº 3.145/2011

"ALTERA DISPOSITIVO QUE ESPECIFICA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.049/2010".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º, do Decreto Municipal nº 3.049/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica nomeada a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, composta pelos seguintes servidores:

Geraldo Gerônimo Lopes
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
William Nunes Silva
Assistente de Gabinete, DAI-2;
Glauber José de Souza Maia
Agente Administrativo, ADM-1º.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E ONZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.144/2011

"ALTERA TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo I, do Regulamento para Concessão de Diárias, aprovado pelo Decreto Municipal Nº 2.955/2009, passa a vigorar com a redação e valores do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.

Antonio Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 3.144/2011

TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

CATEGORIA FUNCIONAL	OUTROS MUNICÍPIOS		VALORES EXPRESSOS UFERMS E R\$		DISTRITO FEDERAL
	UFERSMS	R\$	CAPITAL DO ESTADO	OUTRAS CAPITAIS	
PREFEITO MUNICIPAL	22	337,70	422,12	506,55	675,40
VICE-PREFEITO	17	260,95	322,35	391,42	521,50
DAS-1 e TNS	12	184,20	230,25	276,30	368,40
DAS-2	10	153,50	191,87	230,25	307,00
DAS-3 A DAS-7	7	107,45	134,31	161,17	214,90
DEMAIS CATEGORIAS	5	76,75	95,93	115,12	153,50

• Valor da UFERMS R\$ 15,35 - Resolução SEFAZ/MS Nº 2.303/2010

• Acréscimos:

- a) Capital do Estado 25%;
- b) Outras Capitais 50%;
- c) Distrito Federal 100%.

EDITAL Nº. 001/2011

C.M.D.C.A - MUNDO NOVO - MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Mundo Novo - MS, no uso de suas atribuições legais, convoca a eleição dos membros do Conselho Tutelar de Mundo Novo - MS, conforme disposto na Resolução nº 006/2010; Lei Federal nº 8.069/90; Lei Complementar Municipal nº 033/2004 e Lei Complementar Municipal nº 050/2007.

1- O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, convocada através do presente edital, elegerá 05 (cinco) membros titulares para o Conselho Tutelar, sendo os demais candidatos considerados suplentes, em ordem de classificação em quantidade de votos.

2- Prorroga o prazo para apresentação do pedido de registro de candidatura - nos prazos do Anexo Único do presente Edital - endereçado à Sra. Rosimar Ferreira dos Santos, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos dias 11 a 14/01/2011 no Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Olavo Bilac nº 620, bairro Itaipu, horário das 7:30h (sete horas e trinta minutos) às 11:00h (onze horas) e das 13:30h (treze horas e trinta minutos) às 17:00h (dezessete horas).

2.1 Ao requerimento deverão ser anexados os documentos que comprovem o preenchimento dos seguintes requisitos:

- a) Reconhecida idoneidade moral, mediante apresentação de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Comarca de Mundo Novo e apresentação de Atestado do Delegado da Comarca de Mundo Novo - MS;
- b) Residência no Município há pelo menos 05 (cinco) anos; atestado através de meio idôneo a critério do CMDCA;
- c) Efetivo trabalho no trato direto com crianças e/ou adolescentes de, no mínimo, 02 (dois) anos atestado por Declaração firmada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- d) Não ter sido apenas com a destituição da função de conselheiro tutelar, nos seis anos antecedentes à eleição, atestado através de certidão emitida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispõe a Lei Complementar